



**PAUTA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
25 DE OUTUBRO DE 2023 – 09H**

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, **Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, em razão da vigência da Lei Complementar n.º 248/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará n.º 142, de 18 de junho de 2021, alterando a Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, convoca a presente Sessão Extraordinária para fins de apreciação das matérias abaixo relacionadas.

I. DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

- Verificação de quórum (art. 19º, § 1º, “a”, do RI/CPJ):

ABERTURA DA SESSÃO: (art. 19, § 1º, “b”, RI/CPJ): às ___h: ___min.

DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: (art. 19, § 1º, “c”, RI/CPJ):

- 2ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 20/09/2023;

- 4ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 18/10/2023.

COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (art. 19, § 1º, “f”, RI/CPJ): PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES (art. 19, § 1º, “g”, RI/CPJ):

II. DA ORDEM DO DIA: (art. 19, § 2º, RI/CPJ).

- Leitura da pauta (art. 19, § 2º, II, “a”, RI/CPJ).

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1 – Atualização do Edital n.º 001/2023-CPJ, aprovado dia 20 de setembro de 2023, por ocasião da 2ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, que dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará acerca da eleição visando à escolha do **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - mandato 2024/2025.**

EDITAL N.º 001/2023 - CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 12, inciso V c/c o artigo 16, *caput*, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para os fins do artigo 31, I, “e”, da Lei Complementar nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará), com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 100, de 02/08/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 161, de 23/08/2011, e artigos 2º e 11 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e, considerando a Resolução nº 12/2023, datada de 25/10/2023, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará, que a eleição visando à escolha do CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia 04 de dezembro de 2023, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, às 9 horas. Os Procuradores de Justiça que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os respectivos requerimentos serem protocolizados através de PGA junto ao SAJMP/Colégio de Procuradores de Justiça. Dado e passado em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, em 25 de outubro de 2023. Eu, *Patni Mendonça Tupinambá*, Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: _____ Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: _____ Manuel Pinheiro Freitas, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, subscrevo. **OBS.:** **O presente edital será publicado somente no primeiro dia útil do mês de novembro de 2023.**

2 - Edital de eleição visando à escolha dos 9 (nove) membros eleitos para compor o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - mandato 2024/2025.

EDITAL Nº 002/2023 - CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 13, *caput*, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para os fins do artigo 31, I, “h”, da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, Lei Complementar Estadual Nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, e os artigos 5º, VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e, considerando a Resolução nº 13/2023, datada de 25/10/2023, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará de que a eleição visando à escolha dos 9 (nove) membros eleitos para compor o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 2 (dois) anos, foi fixada para o dia 04 de dezembro de 2023, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, às 9 horas. Os Procuradores de Justiça que desejarem concorrer à eleição deverão formular os seus pedidos por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os respectivos requerimentos serem protocolizados através de PGA junto ao SAJMP/Colégio de Procuradores de Justiça. Dado e

passado em Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, em 25 de outubro de 2023. Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Técnica Ministerial, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: ___ Flávia Soares Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: ___Manuel Pinheiro Freitas, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, subscrevo.

OBS.: O presente edital será publicado somente no primeiro dia útil do mês de novembro de 2023.

3 - PGA nº. 09.2023.00034518-6. Interessada: Dra. Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira. Objeto: Solicitação de afastamento da Comissão Eleitoral (como suplente) com o fim de realizar os trabalhos visando ao preenchimento do cargo de Corregedor Geral do Ministério Público – Biênio 2024/2025 e Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – Mandato 2024/2025, conforme Portaria nº 3196/2023/SEGE.

MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:

1 - RELAÇÃO DE RECUSAS AO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUALIZADA ATÉ 20/10/2023¹

PROCESSO N.º	MEMBRO	DATA DE RECEBIMENTO	CARGO RECUSADO
09.2023.00026741-7	Águeda Maria Nogueira de Brito	03/08/2023	CGMP
09.2023.00026981-5	Luciano Percicotti Santana	04/08/2023	OE/CGMP
09.2023.00027272-0	Vera Maria Fernandes Ferraz	08/08/2023	OE
09.2023.00028427-1	Maria José Marinho da Fonseca	18/08/2023	OE
09.2023.00028853-4	Marcos Tibério Castelo Aires	22/08/2023	CGMP
09.2023.00028859-0	Marcos Tibério Castelo Aires	22/08/2023	OE
09.2023.00030556-1	Maria de Fátima Pereira Valente	06/09/2023	OE
09.2023.00031160-8	João Eduardo Cortez	13/09/2023	OE
09.2023.00032490-3	Rita de Cássia Menezes	25/09/2023	OE
09.2023.00033848-5	Valeska Nedehf do Vale	05/10/2023	OE/CGMP
09.2023.00033714-2	Janemary Pontes Benevides	07/10/2023	OE
09.2023.00034129-0	José Maurício Carneiro	09/10/2023	CGMP
09.2023.00034511-0	Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira	16/10/2023	CGMP
09.2023.00034720-7	Maria Aurenir Ferreira de Carvalho	16/10/2023	OE/CGMP

¹Art. 28, §2º, LC 72/08: Os Procuradores de Justiça mais antigos na classe podem recusar a indicação para composição do Órgão Especial, desde que manifestem recusa expressa até 30 (trinta) dias antes da eleição. (LC nº 100, de 02.08.2011)

2 – RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS:

2.1 - PGA Nº 09.2023.00033807-4. Interessado: Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e Secretário-Executivo das Procuradorias de Justiça Cíveis. Assunto: Relatório Estatístico referente ao **mês de setembro de 2023**, contendo o quantitativo de processos distribuídos, concluídos e remanescentes, das **Procuradorias de Justiça Cíveis e Núcleos de Recursos**.

2.2 - PGA Nº 09.2023.00023008-5. Interessada: Vera Lúcia de Carvalho Brandão - Procuradora de Justiça e Secretária Executiva das Procuradorias de Justiça Criminais em respondência. Assunto: Relatório Estatístico referente ao **mês de setembro de 2023**, contendo o quantitativo de processos distribuídos, concluídos e remanescentes das **Procuradorias de Justiça Criminais**.

3 - RELAÇÃO DE MEMBROS QUE ENVIARAM A DECLARAÇÃO DE BENS ATRAVÉS DO PORTAL DO COLABORADOR EM ANEXO (ATUALIZADA ATÉ 19/10/2023).

JULGAMENTO:

RELATORA: DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES

1 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00034571-0. Objeto: Minutas das Resoluções do Colégio de Procuradores de Justiça, que disciplinam as eleições para Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e Membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça nos exercícios de 2024 e 2025.

**Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**